

EM 2 MINUTOS

IRS 2023 – Agregado Familiar e Deduções à Coleta

Estamos novamente em mais uma jornada de IRS. Tal como em anos anteriores, há datas que não podemos esquecer!

Até ao dia 15 de fevereiro

Confirmar e/ou atualizar a informação relativa ao seu agregado familiar.

Até ao dia 25 de fevereiro

Validar todas as faturas que estejam pendentes no portal e-fatura. Os valores das deduções em cada categoria ficam disponíveis até 15 de março e, se não concordar, tem até dia 31 desse mês para reclamar.

Se não o fizer, a que estou sujeito?

Se não atualizar o agregado familiar até dia 15 de fevereiro, a AT pré-preencherá a sua declaração de IRS com base na declaração entregue no ano anterior. Caso o seu agregado familiar tenha alterado, não estará refletido na declaração.



Em relação às despesas, caso não valide as faturas no portal e-fatura até dia 25 de fevereiro as mesmas serão automaticamente encaminhadas para despesas gerais, o que significa que poderá estar a perder imenso valor em benefício fiscal.

Deduções à coleta

Como pagar menos IRS ou aumentar o valor a receber?

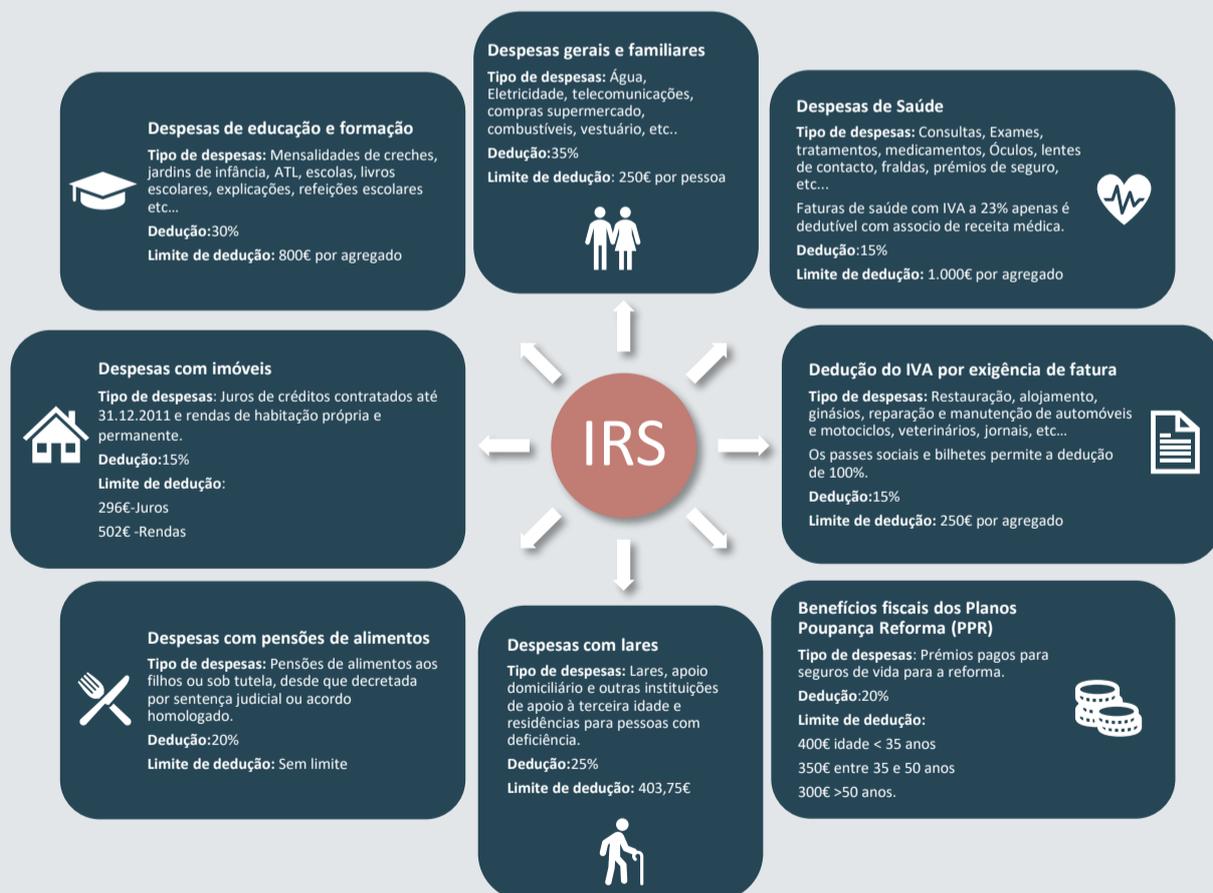
Esta é uma questão que se faz ao longo de todos os anos, que tem uma resposta simples!

As deduções à coleta são benefícios fiscais que permite-nos declarar as despesas que tivemos ao longo do ano e com isso ter um desconto no IRS.

Dito isto, é importante todos nós conhecermos que despesas podem assim ajudar a baixar o IRS, ou até mesmo receber um maior reembolso.

Despesas de educação, saúde, imóveis, lares, pensões de alimentos, dedução do IVA por exigência de fatura e despesas gerais familiares. Estas são alguns tipos de despesa que o podem ajudar a baixar a conta deste imposto.

Para que perceba como funcionam as categorias das despesas dedutíveis, preparámos de forma esquemática um resumo:



De recordar que todas as despesas entrarão de forma automática no portal E-Fatura. Caso não aconteça por qualquer motivo, tem a possibilidade de registar as faturas manualmente.

Agora que está familiarizado com as categorias, deduções e limites, possui os principais ingredientes para solicitar com confiança o número de identificação fiscal na sua fatura.

Para 2023, já sabe o que lhe espera?

Caso pretenda ajuda na entrega da declaração anual de rendimentos (IRS) contacte-nos que nós ajudamos!

Para acesso a conteúdos anteriormente publicados, pode consultar o nosso *website* em:

<https://www.rosabarreto.pt/conteudo>

Obs. Esta informação é apenas de carácter geral, a sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor. Em caso de qualquer discrepância entre a versão em inglês e a versão em português, prevalece a última.